



LEI Nº 1165 DE 03 DE JUNHO DE 2002

Altera no que couber, a Lei nº 816/94, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – COMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §5º do art. 2º da Lei nº 816 de 07/12/94, que passará a ter a seguinte redação:

- “Art. 2º -
- §1º -
- §2º -
- §3º -
- §4º -
- §5º - *Compete ao COMAE:*

I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta PNAE;

II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, na forma das Medidas Provisórias nºs. 1979-19 de 02/06/00 e 2178-34 de 28/06/01”.

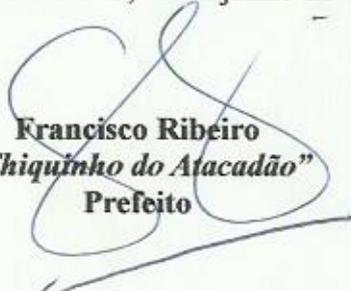
Art. 2º - Fica acrescentado o “§6º” ao art. 2º da Lei nº 816 de 07/12/94, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§6º - No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituto”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1083 de 18/05/01 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2001.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito